



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 4.352/2026**

**Recebe e nega provimento ao recurso administrativo interposto em face do indefere de pedido de progressão por mérito retroativo – Portaria nº 4.146/2025, e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o recurso administrativo protocolado sob o nº **000203/2026 de 27/01/2026**, interposto pela senhora **MARLETE RENOKE FALCÃO**, em face da decisão que inferiu pedido de averbação de progressão por mérito obtida no cargo público de provimento efetivo de PROFESSOR MMPA – SÉRIES INICIAIS do Ens. Fund., cujo o vínculo foi extinto, a pedido, em **10/09/2025**, conforme Decreto nº 2.421/202, para agregá-las ao atual cargo público de provimento efetivo de PEDAGOGO com Esp. Em Sup. ou Orient Esp. MMPP, no qual tomou posse em **12/09/2025**, através de regular concurso público, tratando-se de servidora em cumprimento do estágio probatório;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 064/2026, que opina pelo indeferimento do pleito da servidora, com fundamento na Lei nº 286/2000, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, e demais legislações que disciplinam a matéria.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Receber e negar provimento ao recurso administrativo protocolado sob o nº **000203/2026 de 27/01/2026**, interposto pela senhora **MARLETE RENOKE FALCÃO**, em face da decisão que inferiu o pedido de averbação de progressões por mérito obtidas no cargo público de provimento efetivo, com vínculo extinto em 10/09/2025, através do Decreto nº 2.421/2025, por falta de amparo legal, em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar os demais procedimentos cabíveis.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 09 dias do mês de março do ano de 2026.

**JOÃO TRANCOSO**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: